PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 54
Em 19/05/2011 15:42

PROJETO DE LEI Nº.....54...../2011:

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DA LEI Nº. 2.470/2011

Art. 1º - O artigo 4º da Lei nº. 2.470/2011, que institui o Programa Municipal de Recuperação de Receitas, autoriza o parcelamento de débitos para com a fazenda Municipal, concede anistia e remissão de dívida, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - A opção pelo programa deverá ser formalizada até a data improrrogável de 30 de setembro de 2011, mediante requerimento, devidamente protocolado, dispensado do pagamento de taxa de protocolo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 05 / 2011

Presidente Secretário